

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 617/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo nº 030.002617/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação do desmembramento de linha nº 169.1 - W-3 NORTE/CRUZEIRO, que obedecerá aos itinerários e horários constantes do processo nº 030.002617/89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1989


ANTONIO THOME
Presidente


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ÍVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro